

RESOLUÇÃO Nº 140/2008
(Publicada no Diário Oficial de 20 e 21/12/2008)

Altera a Resolução nº 77/2008, que habilitou a empresa VETOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 77, de 30 de julho de 2008, que habilitou a empresa VETOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., CNPJ nº 09.468.959/0001-20, retificando-a para incluir no *caput* do art. 1º a produção de óleos, fluidos, lubrificantes, protetivos e desengraxantes.

Art. 2º O prazo para fruição desta habilitação contar-se-á a partir do 1º dia do mês subsequente à publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, mantido o prazo final estabelecido na Resolução nº 77/2008.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de dezembro de 2008.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente